



[Handwritten signature]
Presidente

①
EM

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora MARINOR BRITO

PROJETO DE LEI Nº _____

Torna as Obras da ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL, localizado no bairro da Pedreira, Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém Estatue e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica as obras da ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL, localizado na Avenida Pedro Miranda e entorno, considerado patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Belém.

Parágrafo Único. Para efeito de reconhecimento e atendendo ao objetivo desta Lei, todos os espaços que atendem às finalidades precípua do Projeto da ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL são considerados tombados e pertencentes ao patrimônio Cultural da Cidade de Belém.

Art. 2º A Administração Municipal deverá assegurar a participação da sociedade através das diversas manifestações artísticas e culturais, que podem ser organizadas a partir da utilização dos espaços da ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL, sendo a organização e planejamento para a utilização desses espaços feitos com a participação dos interessados e coordenado pela Administração Municipal.

Art. 3º Os desfiles das Escolas de Samba de todos os grupos, os concursos oficiais da Administração Municipal para os blocos carnavalescos, assim como os concursos de quadrilhas Juninas e os desfiles, ou mesmo concursos de bandas marciais de escolas, quando promovidos pela Administração Municipal, serão obrigatoriamente realizados no Complexo David Miguel.

§ 1º Caberá ao Conselho Municipal de Cultura definir e aprovar outras manifestações que obrigatoriamente serão realizadas no espaço cultural de que trata esta Lei.

§ 2º A Administração Municipal manterá os espaços para a realização de ensaios e uso dos grupos culturais e esportivos, primando para que possam desenvolver suas atividades de ensaio e apresentação.

§ 3º A Pista dos desfiles, que também pé pista de passagem de veículos, deverá receber atenção permanente da Administração, para que sejam evitados problemas que interfiram nas apresentações culturais ou esportivas que acontecerão periodicamente na Aldeia Cabana David Miguel, sendo esta parte da Avenida integrante do Patrimônio Cultural tratado por esta Lei.

Marinor




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora MARINOR BRITO

Art. 4º Conforme previsto no Artigo 15 da Lei 7.709/94, a Fundação Cultural do Município de Belém procederá o tombamento da Aldeia Cabana David Miguel, incluindo o trecho da Avenida Pedro Miranda utilizado para as manifestações culturais do povo, no Livro de Tombo de bens móveis e integrados de valor histórico, artístico, folclórico, iconográfico, toponímico, etnográfico, incluindo-se acervos de bibliotecas, arquivos, museus, coleções, objetos e documentos de propriedade pública e privada.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deve assegurar um espaço no próprio complexo Aldeia Cabana David Miguel, capaz de permitir a coleção e exposição de documentos já produzidos, imagens e fotografias que retratem as diversas manifestações já ocorridas no espaço urbano construído e objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 02 de maio de 2018.


Vereadora MARINOR BRITO
Líder do PSOL

JUSTIFICATIVA

É desafiador para uma Cidade como Belém assumir que precisa tratar a cultura com muito mais investimentos, muito mais atenção no sentido de compreender as diversas faces dessa nossa múltipla cultura e, sobretudo, como uma forma de assegurar dignidade e futuro as pessoas. Por que digo que é desafiador? Porque conheço o Orçamento desta Cidade, conheço diversas formas de manifestação cultural, admiro e participo de muitas dessas manifestações, inclusive o carnaval e, por fim, sei e sinto na pele, por ações que já me atingiram diretamente, que Belém vive uma realidade extremamente difícil e não sentimos que a Prefeitura, ou os governos Estadual ou Federal estejam preocupados com os destinos de nossa população, principalmente de nossa juventude.

Os recursos precisam ser aplicados de forma mais eficientes e os espaços otimizados, para que sejam usados e cada vez mais possam reunir crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos, num produzir cultural permanente. Sem dúvida muita dessa juventude que temos visto tombando diariamente em assassinatos, ou presos e abarrotando os presídios, estariam livres, fazendo arte, praticando esporte e inseridos de outra forma na sociedade. Muitos meninos que estão nas drogas, dispersos e sem perspectivas, fora das salas de aula que já não respondem diretamente às angústias dessa juventude e de suas família, poderiam estar em espaços como a Aldeia Cabana, que neste Projeto de Lei chamo "ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL", inaugurada em 1 de janeiro de 2000.

A homenagem ao homem negro, sambista, que veio de quilombolas e construiu sua história numa cultura que reflete a influencia africana, mas que também se destacou como um compositor que podemos chamar de multicultural, pois, além de sambas tradicionais e o registro de nossa Belém em parcerias com Paes Loureiro, por exemplo, ele deixou toadas de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora MARINOR BRITO

boi, como a que fala "...vaqueiro tange a boiada..." e reflete muito de nossa vida marajoara e das regiões que também alagam no Oeste do Pará.

Aposto, diretamente, algumas manifestações que precisam ser mantidas e vivenciadas naquele espaço, que é muito mais do que uma arquibancada e uma avenida. Ali, já deveria ter sido construída uma piscina, que atenderia crianças com a natação e idosos com hidroginástica. Naquele espaço, mesmo como está hoje, precisa ter organização de grupos folclóricos, de grupos de dança, oficinas de artes plásticas, de quadrilhas juninas, de baterias de escolas de samba, enfim, de múltiplas manifestações artísticas e até esportivas que somem no sentido de dar mais dignidade a nossa população.

A proposta de fazer o tombamento desse espaço e dar a ele a finalidade que é preciso ser assegurada, cumpri o desafio de tentar encarar a cultura não como coisa secundária, mas como uma forma de crescimento coletivo para o respeito à cidadania do povo de Belém. Uma estratégia para que tenhamos muito mais opções de atividade, sejam essas profissionais ou artísticas, neste caso cultural, artística e esportiva, para que nossa população possa ver reduzida a violência e tenha a chance de envelhecer com dignidade, coisa que parece está difícil na atual conjuntura.

Por fim, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estou propondo o diálogo e acatarei proposições que venham para ampliar, aprofundar e dar ao espaço David Miguel a dignidade que ele merece. Chega de vermos obras caras, que consumiram recursos públicos, abandonadas, tratadas de forma secundária e lançadas ao esquecimento e à destruição. Aguardarei as contribuições para que tenhamos êxito nessa luta por um futuro mais digno à sociedade de Belém e do Pará, afinal, Belém é uma referencia como capital e concentradora das diversidades desse imenso Estado.